

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 314.

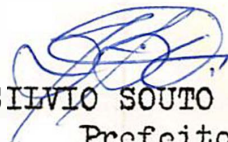
ja
Concede Título Honorário de Cida-
dania Pocinhense e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

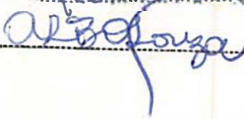
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, auto-
rizado a conceder, de acôrdo com o Art. 9, inciso I, letra "M", da
Lei Complementar nº 02 de 17 de fevereiro de 1971, da Lei Orgânica
dos Municípios, o Título Honorário de Cidadão Pocinhense ao Sr. DIE-
THER JACKEL, Superintendente da Diaconia, 1ª Divisão N/NL, com sede
em Recife-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 09 de feverei-
ro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 191 v do livro de
Registro de lei nº 4
Em, 09 de fevereiro de 1979



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº ~~24~~. 314

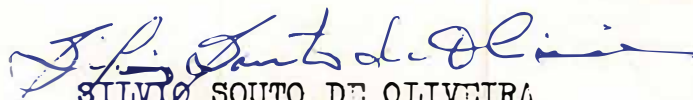
Concede Título Honorário de Cida-
dania Pocinhense e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA-
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - ~~Pica o Poder~~ Legislativo Municipal, auto-
rizada a conceder, de acôrdo com o Art. 9, inciso I, letra "M", da
Lei Complementar nº 02 de 17 de fevereiro de 1971, da Lei Orgânica
dos Municípios, o Título Honorário de Cidadão Pocinhense ao Sr. DIE-
THER JACKEL, Superintendente da Diaconia, 1ª Divisão N/NR, com sede
em Recife-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 09 de feverei-
ro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 191 v. do livro de
Registro de Lei nº 1
Em 09 de fevereiro de 1979

Registrado às fls. _____ do livro de _____